

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 22

ORD.

EXT.

15-11-2023

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de novembro de 2023.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Daniela Filipa Carvalho Correia e João Miguel de Ascensão da Silva (prédio inscrito sob [REDACTED])

III

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Ata n.º 22

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 15 de novembro de 2023**

Aos 15 dias do mês de novembro de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Ana Patrícia Duarte Vitorino, em substituição, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 01 minuto. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 217 de terça-feira, dia 14 de novembro de 2023, cujo total de disponibilidades é de € 2.099.438,40, sendo € 1.739.345,18 de operações orçamentais e € 360.093,22 de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 2326 a 2376, num valor total de € 329.328,92. _____

3. **Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo. 39.º, alínea. c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro).** _____

O Sr. Presidente, informou que a Sra. Vereadora Fátima Estêvão, por motivos pessoais, não iria estar presente na reunião de Câmara, tendo pedido a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, disse que o membro seguinte da lista, a Sra. Vereadora Ana Patrícia Duarte Vitorino, estaria presente em substituição da Sra. Vereadora Fátima Estêvão. _

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta da Sra. Vereadora Fátima Estêvão, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

4. **Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)** _____

Foi apresentado pelo Sr. Vice - Presidente um voto de louvor à atleta de Jiu-Jitsu, Alíria da Conceição pelo seu título de campeã do Mundo, que a seguir se transcreve: _____

"VOTO DE LOUVOR _____

Alíria da Conceição _____

[Handwritten signature]

TriCampeã do Mundo de Jiu-Jitsu

A jovem atleta Alíria da Conceição, residente no concelho de Sobral de Monte Agraço, há muito que tem demonstrado uma extraordinária vocação para a prática do Jiu-Jitsu.

Apesar da sua juventude, tem já no seu currículo um conjunto de resultados assinaláveis quer no plano nacional quer no plano internacional. Recentemente, Alíria participou no Campeonato do Mundo de Jiu-Jitsu, no Dubai, tendo alcançado um honroso primeiro lugar, na sua faixa etária. Foi a 3ª vez que conquistou o título de campeã do mundo.

Pela sua combatividade, empenho, dedicação e esforço para a concretização deste feito e também pelos excelentes resultados obtidos, Alíria da Conceição é já uma referência no desporto internacional.

Assim, os eleitos da CDU propõem que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em 15 de novembro, aprove um Voto de Louvor a Alíria da Conceição pelo seu título de campeã do Mundo.

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2023.

Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.”

O Sr. Presidente acrescentou que, os excelentes resultados obtidos pela atleta são motivo de orgulho para todos.

A Sra. Vereadora Ana Patrícia Vitorino parabenizou a atleta, votando favoravelmente.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor apresentado.

Naquele momento, quando eram 18 horas e 05 minutos, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz.

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de novembro de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Ana Patrícia Duarte Vitorino, em substituição, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Daniela Filipa Carvalho Correia e João Miguel de Ascensão da Silva (prédio inscrito sob o [REDACTED])

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Daniela Filipa Carvalho Correia e João Miguel de Ascensão da Silva (prédio inscrito sob _____

Considerando que: _____

A) Em 25 de outubro de 2023, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Daniela Filipa Carvalho Correia e João Miguel de Ascensão da Silva, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o _____

B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que "A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios" e "O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana"; _____

C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA número 12080, datada em 25 de outubro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, na mesma data o Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: "Concordo com o teor da informação. Propõe-se à consideração superior o envio à Reunião de Câmara para aprovação. Em 13 de outubro de 2023, o Vice-Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: "Deferido. À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob _____

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[REDACTED]

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 07 de novembro de 2023, nos termos da qual se refere: _____

[REDACTED]

[REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M. e em espaço agrícola, área agrícola da RAN e espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M., coincidente com servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho". _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de novembro de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob [REDACTED]

[REDACTED]

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 07 de novembro de 2023, nos termos da qual se refere: _____

[REDACTED]

[REDACTED], categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M. e em espaço agrícola, área agrícola da RAN e espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M., coincidente com servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho". _____

III

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município

O Sr. Vice – Presidente comunicou que a Prova OCR – Urban Obstacles – Sobral de Monte Agraço juntou mais de 600 atletas no Crossódromo de Casais de Santo Quintino e na zona envolvente ao Forte do Alqueidão, apesar das condições climatéricas muito desfavoráveis. Deixou um especial agradecimento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço que, montaram um bar de apoio ao evento com o objetivo de angariação de fundos, à Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino pela disponibilização do espaço, e aos alunos dos cursos profissionais do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral pela colaboração na organização do evento. Felicitou todos os atletas que participaram neste evento pelos resultados obtidos, enfatizando a importância do associativismo no sucesso de qualquer evento. Finalizou a sua intervenção dizendo que este evento teve transmissão no Canal Televisivo a BOLA TV.

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que, o Município de Sobral de Monte Agraço participou no IX Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, que decorreu entre os dias 8 e 11 de novembro de 2023, em Torres Vedras. Informou, também, que a atividade *“Mochila do Soldado”* voltou a estar disponível no CILT para escolas ou grupos, sendo esta um recurso pedagógico de apoio a educação.

O Sr. Presidente transmitiu que está a decorrer a campanha de natal, *“No Sobral eu compro no comércio tradicional”*, sendo que este ano o Município conseguiu um valor em prémios maior, comparativamente aos anos anteriores, tendo sido estabelecido para o primeiro prémio o valor de € 1.000,00 (mil euros). Continuou a sua intervenção dizendo que a campanha já se encontra a funcionar, com 75 participantes, e o subsídio de € 25.00 (vinte e cinco euros), para cada comerciante, será proposto à próxima Reunião Ordinária da Câmara. Explicou que para além do subsídio, serão disponibilizadas as carpetes e as senhas, aos comerciantes. Referiu que o Município está a finalizar o programa de natal em conjunto com as Juntas de Freguesia, por isso, ainda falta colocar os outdoors da campanha. Ainda a propósito deste assunto, transmitiu que à semelhança dos anos anteriores o Concelho de Sobral de Monte Agraço terá iluminação e animação de natal. O Sr. Presidente terminou respondendo, relativamente à data da reunião extraordinária para a discussão do orçamento que, em princípio, seria agendada para o dia 29 de novembro.

A Sra. Vereadora Ana Patrícia Vitorino iniciou a sua intervenção, saudando a iniciativa do Município na realização desta campanha de natal, que incentiva o comércio local e tradicional, tendo solicitado uma explicação mais detalhada da programação para esta época natalícia. Prosseguiu questionando se o Município do Sobral está representado ou eleito, em algum



órgão da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras e nesse âmbito, se está programada alguma iniciativa a levar a efeito no Concelho de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção colocando algumas questões, nomeadamente: questionou quando será realizada a próxima Assembleia Municipal; questionou sobre o ponto de situação da falta de iluminação na Estação Central de Camionagem, tendo o Sr. Presidente respondido que já está a funcionar; questionou a respeito de uma das hélices, que se encontra partida, numa ventoinha no Forte do Alqueidão; questionou o ponto de situação na saúde e por último questionou sobre uns ruídos que se ouvem nas piscinas perto da hora de encerramento. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves respondeu, em relação a Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, que o Município do Sobral não faz parte dos órgãos representativos, e por enquanto não se equaciona nenhuma iniciativa/atividade a desenvolver no Concelho de Sobral, no entanto, frisou que o Município do Sobral estaria sempre presente naqueles eventos, enquanto entidade organizadora a nível nacional. _____

O Sr. Presidente deu a conhecer o programa de natal, descrevendo as várias atividades que irão decorrer durante essa época, nomeadamente: para além de animação, música e atividades, haverá o Festival das Sopas organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço em colaboração com 30 coletividades, disse que para os mais jovens mantem-se a casa do Pai Natal, os insufláveis, os espetáculos e os jogos tradicionais, e referiu que será mantido o passeio de charrete e o desfile de pais natais de mota pela vila. Explicou que este ano a feira de artesanato terá início no dia 14 de dezembro, ao invés de 08 de dezembro, e terminou dizendo que a festa sénior ocorrerá no dia 15 de dezembro pelas 15:00 horas. _____

A Sra. Vereadora Ana Patrícia Vitorino questionou quando seria o convívio de natal dos trabalhadores, tendo o Sr. Presidente respondido que seria no dia 22 de dezembro. _____

O Sr. Presidente retomou a sua intervenção respondendo que à hélice que se partiu ao meio, já está a ser reparada, e por questões de segurança, o local envolvente está em constante supervisão e vigilância de um segurança, tendo sido vedado e sinalizado à volta, para evitar aproximação de pessoas. Quanto à saúde o Sr. Presidente disse não haver novidades. _____

O Sr. Vice – Presidente respondeu relativamente aos ruídos que se ouvem nas piscinas, dizendo que se tratava de uma avaria no rolamento da unidade de tratamento do ar, a qual está em reparação. _____

A Sra. Vereadora Ana Patrícia Vitorino comunicou que, foi informada de atrasos constantes no percurso do autocarro entre Vila Franca de Xira e Torres Vedras, do horário das 7:35h. Explicou que mesmo após a resolução do corte na EN – 248 entre Arruda dos Vinhos e Sobral de Monte Agraço, os atrasos continuam a verificar-se, o que perturba a rotina dos utentes, _____



principalmente dos estudantes. Finalizou a sua intervenção dizendo que foi com agrado que viu a iniciativa de mecenato/mecenas no Concelho de Sobral de Monte Agraço. _____
O Sr. Presidente relativamente aos atrasos no trajeto do autocarro da Boaviagem, disse que será enviado um e-mail para perceber a situação. _____

IV

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de dois assuntos para discussão e aprovação, a saber: _____

1. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Carlos Alexandre Mendes Cravo e Ângela Aparecida Marques da Costa (prédio inscrito sob _____
_____)

2. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Paula Cristina de Castro Perelra e Nuno Alexandre da Encarnação Paixão Trancoso Botica (prédio inscrito _____
_____)

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir os assuntos para discussão e aprovação. _____

1. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Carlos Alexandre Mendes Cravo e Ângela Aparecida Marques da Costa (prédio inscrito sob _____
_____)

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

**Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Carlos Alexandre Mendes Cravo e Ângela Aparecida Marques da Costa (prédio inscrito sob _____
_____)**

Considerando que: _____

A) Em 10 de novembro de 2023, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Carlos Alexandre Mendes Cravo e Ângela Aparecida Marques da Costa, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço _____



[REDACTED]

B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que "A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios" e "O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana";

C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA número 12742, datada em 15 de novembro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, na mesma data o Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: "Face ao exposto propõe-se emissão de certidão". Na mesma data, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara".

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob [REDACTED]

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 14 de novembro de 2023, nos termos da qual se refere:

[REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M."

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei



64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob [REDACTED]

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 14 de novembro de 2023, nos termos da qual se refere:

[REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.”

2. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Paula Cristina de Castro Pereira e Nuno Alexandre da Encarnação Paixão Trancoso Botica (prédio inscrito sob o [REDACTED]).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Paula Cristina de Castro Pereira e Nuno Alexandre da Encarnação Paixão Trancoso Botica (prédio inscrito sob o [REDACTED]

Considerando que:

- A) Em 10 de novembro de 2023, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Paula Cristina de Castro Pereira e Nuno Alexandre da Encarnação Paixão Trancoso Botica, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2258 e inscrito na matriz predial rústica, sob o [REDACTED]**
- B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou**



negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;

C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA número 12840, datada em 15 de novembro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, na mesma data o Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: “Face ao exposto propõe-se emissão de certidão”. Na mesma data, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob [REDACTED]

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 14 de novembro de 2023, nos termos da qual se refere:

[REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., categoria de espaço urbanizável, área urbanizável habitacional, de acordo com o Artigo 16.º do regulamento do P.D.M. e em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob [REDACTED]

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 14 de novembro de 2023, nos termos da qual se refere: _____

_____, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., categoria de espaço urbanizável, área urbanizável habitacional, de acordo com o Artigo 16.º do regulamento do P.D.M. e em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.” _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 18 horas e 44 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente: _____

A Secretária: _____